

RESOLUÇÃO N.º 58

Da preferência na aquisição dos artigos da Indústria Nacional.

O Conselho Nacional do SESI, em sessão realizada em 6 de julho de 1949.

CONSIDERANDO que sendo o SESI, mantido pela indústria do País ;

CONSIDERANDO que é medida de grande alcance econômico e patriótico, incrementar o mais possível o desenvolvimento da indústria nacional,

RESOLVE :

Recomendar ao Departamento Nacional, aos Departamentos Regionais e às Delegacias locais, que na aquisição de mercadorias, materiais, utensílios, aparelhos e equipamentos em geral, para os serviços respectivos, dêem preferência aos artigos da indústria nacional, contribuindo, assim, para o desenvolvimento das nossas atividades produtoras e enriquecimento do País.